

Quinta-feira, 09 de Outubro de 2025



# DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE EMBU-GUAÇU

## Sumário

CONVOCAÇÃO - PROCESSO SELETIVO 01/2025 - CRIANÇA FELIZ	2
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0127.2025	3
AUTORIZAÇÃO - AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0127.2025	4
PORTARIA Nº1028/2025 À PORTARIA Nº1034/2025	5

OUTUBRO DE 2025

## Diário Oficial

Edição nº 202/2025

### Expediente

O Diário Oficial de Embu-guaçu é uma publicação sob a responsabilidade das entidades da Administração Direta e Indireta (autarquias, fundações, empresas públicas) do Município de Embu-guaçu, Instituído pelo **Decreto Municipal Nº 3.246 de 07 de agosto de 2023**.

Demais edições do Diário Oficial Eletrônico de Embu-guaçu poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://embuguacu.sp.gov.br/diariooficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

**Prefeitura Municipal de Embu-guaçu**  
**CNPJ:** 46.523.148/001-01  
**Endereço:** Rua Coronel Luiz Tenório de Brito, 458 - Centro. Embu-Guaçu/SP  
**Telefone:** (11) 4662-7350  
**Site:** <https://embuguacu.sp.gov.br>

CONVOCADOS DO PROCESSO SELETIVO 01/2025 - CRIANÇA FELIZ				
CARGO	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	CLASS	CONDIÇÃO
SUPERVISOR (A)	ZILDA MARCELINO BARBOSA DA SILVA	28/06/1977	2	<b>CONVOCADO</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Suprimentos**

**MUNICÍPIO DE EMBU -GUAÇU AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0127.2025 -**  
**Autorizo e ratifico a dispensa de licitação** que tem como objeto a prestação de serviço de Manutenção em equipamentos médicos, hospitalares, fisioterapêuticos e odontológicos, referente ao ano de 2025, que é plenamente justificada e realizada dentro dos parâmetros da Lei nº 14.133/2021, especificamente no que diz respeito ao Art. 75 inciso II, para a EMPRESA (HOSPOTOMED COM E MANUT DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA) -, inscrita no CNPJ sob número: 01.2153.945/0001-88, com o valor de R\$62.040,00 (sessenta e dois mil e quarenta reais), dando-se a devida publicidade, conforme artigo 72, parágrafo único. Embu Guaçu, 05 de Outubro de 2025.

**Elaine Alves Farias**, Secretária Municipal de Saúde.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Suprimentos**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 127.2025**


**AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO**

Eu, Eliane Alves Farias, Secretária Municipal da Saúde, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, e em conformidade com o disposto Art. 75 inciso II da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021. A Secretaria Municipal de Saúde optou pela **dispensa de licitação** que tem como prestação de serviço de Manutenção em equipamentos médicos, hospitalares, Fisioterapêuticos e Odontológicos, referente ao ano de 2025, com base nas seguintes condições:

*“Dispensa de Licitação em Razão de Valor (Art. 75, II): A contratação de empresa de serviço de Manutenção em equipamentos médicos, hospitalares, Fisioterapêuticos e Odontológicos. Se enquadra na hipótese de **dispensa de licitação**. (O valor da aquisição não ultrapassa o limite estabelecido para compras de pequeno valor, permitindo a contratação direta e sem a necessidade de licitação.*

**AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação que tem como finalidade a contratação de serviço de Manutenção em equipamentos médicos, hospitalares, Fisioterapêuticos e Odontológicos, referente ao ano de 2025, que é plenamente justificada e realizada dentro dos parâmetros da **Lei nº 14.133/2021**, especificamente no que diz respeito ao Art. 75 inciso II, para a EMPRESA (HOSPROMED COM E MANUT DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA) –, inscrita no CNPJ sob número: 01.253.945/0001-88, com o valor de R\$62.040,00 (Sessenta e Dois Mil e Quarenta Reais), dando-se a devida publicidade, conforme artigo 72, parágrafo único.

Embu Guaçu, 30 de Setembro de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Eliane Alves Faria**  
Secretária Municipal da Saúde





**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
 Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
 Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº1.028/2025**

Constitui a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Embu-Guaçu para gestão 2025 – 2026.

Francisco José do Nascimento, Prefeito Municipal de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal Nº 2.762 /2013.

**RESOLVE:**

- I** – Compor a Mesa Diretora do Conselho Municipal de Assistência Social de Embu-Guaçu/CMAS para o período de 26/06/2025 á 08/01/2026 (até segunda nomeação da sociedade civil em reunião extraordinária).

**PRESIDENTE:** Vagner Oliveira de Alcântara (Sociedade Civil)

**VICE-PRESIDENTE:** Daniela da Silva Guizzi (Governamental)

- II** – Esta Portaria entra em vigor na data de deliberação do CMAS em 26/06/2025, revogando todas as disposições em contrário, em especial a portaria nº994/2025.

Embu-Guaçu, aos 03 (três) dias do mês de Outubro de 2025.

  
**Francisco José do Nascimento**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 03 (três) dias do mês de Outubro de 2025.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: [administracao@eg.sp.gov.br](mailto:administracao@eg.sp.gov.br) 



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA** **Nº1.029/2025**

**Instaura Processo Sindicante, Designa Comissão e dá outras Providências**

**CONSIDERANDO** o interesse público, que determina a apuração de irregularidades praticadas pelos agentes do Município no exercício de suas atribuições e cumprindo o determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que diz respeito ao resguardo de garantias do acusado, e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores indicados possuem conduta ilibada e estão aptos a participarem dos trabalhos da comissão de apuração dos fatos ocorridos nos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas;

**CONSIDERANDO** o decreto nº 3.088/2020, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas, no âmbito da administração pública municipal e adota outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de apurar eventuais irregularidades na contratação decorrente de Pregão Presencial, Notas de Empenho, Ata de Registro de Preços de 16/11/2023 e acompanhamento de Execução Contratual, firmada com a empresa G. P. V. S. LTDA, para aquisição de alimentos não perecíveis (Lotes 1, 2, 4 e 7) com entrega parcelada, ponto a ponto.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

- I - Designar os servidores **Iva Maise Bertoldo Fernandes, Stefany Terra Souza Gomes e Elida Vaz Torres Aragão**, para sob a presidência do

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: [administracao@eg.sp.gov.br](mailto:administracao@eg.sp.gov.br)




**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração**

primeiro comporem Comissão Temporária de Sindicância Administrativa, para apuração e aplicação de medidas cabíveis em face dos fatos supracitados em conformidade com o disposto no Decreto nº 3.088/2020.

- II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, sempre que designados.
- III - A Comissão deverá reunir-se sempre que convocada por seu Presidente.
- IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025.

  
**Francisco José do Nascimento**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 06 (seis) dias do mês de outubro o de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA** **Nº1.030/2025**

**Instaura Processo Sindicante, Designa Comissão e dá outras Providências**

**CONSIDERANDO** o interesse público, que determina a apuração de irregularidades praticadas pelos agentes do Município no exercício de suas atribuições e cumprindo o determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que diz respeito ao resguardo de garantias do acusado, e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores indicados possuem conduta ilibada e estão aptos a participarem dos trabalhos da comissão de apuração dos fatos ocorridos nos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas;

**CONSIDERANDO** o decreto nº 3.088/2020, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas, no âmbito da administração pública municipal e adota outras providências;

**CONSIDERANDO** a necessidade de averiguar possível irregularidades frente aos fatos narrados em expediente na contratação do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº022/2021, e acompanhamento de execução contratual, da empresa A.G.E e EPIs LTDA.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

- I - Designar os servidores **Priscilla Aparecida Moraes Silva, Stefany Terra Souza Gomes e Elida Vaz Torres Aragão**, para sob a presidência do primeiro comporem Comissão Temporária de Sindicância Administrativa,

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: [administracao@eg.sp.gov.br](mailto:administracao@eg.sp.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração**

para apuração e aplicação de medidas cabíveis em face dos fatos supracitados em conformidade com o disposto no Decreto nº 3.088/2020.

- II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, sempre que designados.
- III - A Comissão deverá reunir-se sempre que convocada por seu Presidente.
- IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025.

  
**Francisco José do Nascimento**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 06 (seis) dias do mês de outubro o de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA** **Nº1.031/2025**

**Instaura Processo Sindicante, Redesigna Comissão e dá outras Providências.**

**CONSIDERANDO** o interesse público, que determina a apuração de irregularidades praticadas pelos agentes do Município no exercício de suas atribuições e cumprindo o determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que diz respeito ao resguardo de garantias do acusado, e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores indicados possuem conduta ilibada e estão aptos a participarem dos trabalhos da comissão de apuração dos fatos ocorridos nos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas;

**CONSIDERANDO** o decreto nº 3.088/2020, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas, no âmbito da administração pública municipal e adota outras providências;

**CONSIDERANDO** a apuração de eventuais irregularidades no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, referentes à possíveis condutas funcionais e laborais atribuídas ao servidor L.A.R.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

- I - Designar os servidores **Iva Maise Bertoldo Fernandes, Stefany Terra Souza Gomes e Elida Vaz Torres Aragão**, para sob a presidência do primeiro comporem Comissão Temporária de Sindicância Administrativa, para apuração e aplicação de medidas cabíveis em face dos fatos supracitados em conformidade com o disposto no Decreto nº 3.088/2020.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: [administracao@eg.sp.gov.br](mailto:administracao@eg.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração**

- II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, sempre que designados.
- III - A Comissão deverá reunir-se sempre que convocada por seu Presidente.
- IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025.

  
**Francisco José do Nascimento**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 06 (seis) dias do mês de outubro o de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA** **Nº1032/2025**

**Instaura Processo Sindicante, Redesigna Comissão e dá outras Providências**

**CONSIDERANDO** o interesse público, que determina a apuração de irregularidades praticadas pelos agentes do Município no exercício de suas atribuições e cumprindo o determinado na Constituição Federal de 1988, que equiparou os expedientes administrativos aos judiciais, no que diz respeito ao resguardo de garantias do acusado, e ainda o risco de anulação desses expedientes por vícios formais e ainda reconhecendo que os servidores indicados possuem conduta ilibada e estão aptos a participarem dos trabalhos da comissão de apuração dos fatos ocorridos nos Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas;

**CONSIDERANDO** o decreto nº 3.088/2020, que dispõe sobre a Comissão Permanente de Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Administrativas, no âmbito da administração pública municipal e adota outras providências;

**CONSIDERANDO** os fatos narrados em expediente que noticiam possíveis irregularidades na prorrogação da vigência contratual pactuada entre este Município e a empresa W.V.F., relativas ao 1º, 2º e 3º Termos Aditivos do Contrato nº 25/2020;

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu-Guaçu, usando de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

- I - Redesignar os servidores **Priscilla Aparecida Moraes Silva, Stefany Terra Souza Gomes e Elida Vaz Torres Aragão**, para sob a presidência do primeiro comporem Comissão Temporária de Sindicância Administrativa,

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: [administracao@eg.sp.gov.br](mailto:administracao@eg.sp.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam**  
**Secretaria Municipal de Administração**

para apuração e aplicação de medidas cabíveis em face dos fatos supracitados em conformidade com o disposto no Decreto nº 3.088/2020.

- II - Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual, sempre que designados.
- III - A Comissão deverá reunir-se sempre que convocada por seu Presidente.
- IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Embu-Guaçu, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025.

  
**Francisco José do Nascimento**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 06 (seis) dias do mês de outubro de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA** **Nº1.033/2025**

Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Política Cultural, para o período de 2024 à 2026.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

- I - Dispõe sobre nomeação de membros para compor o Conselho Municipal de Política Cultural, para o período de 2024 a 2026, que passa a vigorar como segue:

**1 - MEMBROS DO GOVERNO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

TITULAR: Cassio Krebs Mandu

SUPLENTE: Paulo Figueiredo Chamero

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TITULAR: Liliane Alves da Silva Maia

SUPLENTE: José Luiz Domingues

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

TITULAR: Zilda Aparecida Mendes da Silva

SUPLENTE: Sheila Aparecida Coutinho

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

TITULAR: Stevan Nascimento

SUPLENTE: Rosangela Pereira

MUSEU MUNICIPAL

TITULAR: Vanessa Simões de Souza Carneiro

SUPLENTE: Edmara Cardoso Ozorio Musso

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: [administracao@eg.sp.gov.br](mailto:administracao@eg.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TITULAR: Bárbara da Costa Gonçalves

SUPLENTE: Alice Nogueira Nascimento

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

TITULAR: Luiz Antero Lima

SUPLENTE: Helena Aparecida Ferreira Dornel

**2 - MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL**

CATEGORIA MÚSICA E DANÇA

TITULAR: JORGE LUIZ BRANDÃO DE MORAES

SUPLENTE: SABREENA HAMILTON DE ALMEIDA SANTOS

CATEGORIA AUDIOVISUAL

TITULAR: ANTÔNIO CARLOS LOBO MACHADO

SUPLENTE: AKIN IKA FERREIRA PRISCO

CATEGORIA TRADIÇÃO E POVOS TRADICIONAIS

TITULAR: MANOEL DOMINGUES

SUPLENTE: WELLINGTON SILVA SOARES

CATEGORIA ENTIDADES DE PRODUÇÃO CULTURAL E/OU  
PRODUTORES

TITULAR: MARCELO MACENA DANTAS

SUPLENTE: ANTÔNIA GLEUMA ANDRADE DIOGO

CATEGORIA ARTES CÊNICAS

TITULAR: BRUNA MENDES DE SOUZA

SUPLENTE: BRUNO COUTO CANDEO

CATEGORIA ARTESANATO E/OU ARTES PLÁSTICAS

TITULAR: LUCIANA AVOLETO

SUPLENTE: LORENA GEBARA BENETTON

CATEGORIA PRODUÇÃO LITERÁRIA

TITULAR: ROSI APARECIDA DOS REIS OLIVEIRA

SUPLENTE: NEZO BERTOLDO ALVES

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: [administracao@eg.sp.gov.br](mailto:administracao@eg.sp.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração

II – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a portaria 928/2025.

Embu-Guaçu, aos 08 (oito) dias do mês de Outubro de 2025.

  
**Francisco José do Nascimento**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 08 (oito) dias do mês de Outubro de 2025.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE EMBU GUAÇU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
Paço Municipal Prefeito Ademar João Estevam  
Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA** **Nº1.034/2025**

Revoga a Portaria nº 877, de 13 de Agosto de 2025, que dispõe sobre a nomeação do Senhor do Senhor Pedro Vicente da Silva Neto, como Administrador Regional do Xororó/Congonhal.

Francisco José do Nascimento, Prefeito do Município de Embu Guaçu, usando de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - Revogar a Portaria nº 877, de 13 de Agosto de 2025, que nomeia o Senhor Pedro Vicente da Silva Neto, portador da cédula de identidade RG. nº 20.\*\*\*.\*\*\*8-0 e do CPF nº 073.\*\*\*.\*\*\*-71, no cargo de Administrador Regional do Xororó/Congonhal.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Embu-Guaçu, aos 08 (oito) dias do mês de Outubro de 2025.

  
**Francisco José do Nascimento**  
**Prefeito Municipal**

Publicada e Registrada na Secretaria Municipal de Governo, aos 08 (oito) dias do mês de Outubro de 2025.

Rua Cel. Luiz Tenório de Brito, 458 – Embu-Guaçu – SP – CEP 06900-000 email: [administracao@eg.sp.gov.br](mailto:administracao@eg.sp.gov.br)